



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.565 DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza criação da Orquestra
Municipal de violas e violões.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**: faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Orquestra Municipal de violas e violões no Município de São João Nepomuceno.

Parágrafo Único - O objetivo dessa Instituição é resgatar as manifestações musicais de raiz, tais como Folias de Reis e de São Sebastião, e outras festas regionais do Município.

Art. 2º. Para a efetivação de que prescreve o art. 1º fica o Poder Executivo desobrigado de qualquer despesa, recorrendo, se for o caso, junto a empresários locais e/ou comércio e pessoas físicas, quanto ao patrocínio ou doações de equipamentos (violas e violões) para implemento da lei.

§ 1º. Os integrantes - maestros e músicos - prestarão, como voluntários, serviços à Orquestra a ser criada.

§ 2º. Para seu funcionamento, sem nenhuma espécie de ônus, ao Erário Municipal, poderão ser utilizadas áreas públicas como praças, Centro Cultural ou qualquer outro lugar particular que seja, para tanto, utilizado, sempre a título de empréstimo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade em 15 de agosto de 2008.



EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 15 / 08 / 08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.



Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916.79